



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE MARÇO DE 2018
ANO XXXI | N.º 7.063

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
LICITAÇÕES	12
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
CASA CIVIL - CC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.540 de 07 de março de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.540/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.368.0001.2397	3.3.90.39	0.1.01	350.000,00		
	12.368.0001.2397	3.3.90.30	0.1.01		350.000,00	
SUB-TOTAL				350.000,00	350.000,00	
TOTAL GERAL				350.000,00	350.000,00	

DECRETO Nº 29.541 de 07 de março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.541/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.2501	3.3.90.14	0.1.00	20.000,00		
	01.031.0018.2501	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 29.542 de 07 de março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.542/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	83.000,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		83.000,00	
SUB-TOTAL				83.000,00	83.000,00	
TOTAL GERAL				83.000,00	83.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 7.061 DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018

Onde se lê:

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 408991/2005 (em apenso o processo nº 44937/2005)

Requerente- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA DO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 1565.631-1)

Reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 42209/2017

Interessado: JOSÉ TORRES LIMA EIRELI

(Inscrição imobiliária nº 497.786-0)

Leia-se:

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 408991/2005 (em apenso o processo nº 443937/2005)

Requerente- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA DO ESTADO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 565.631-1)

Reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 42209/2017 (em anexo o processo nº 5117/2018)

Interessado: JOSÉ TORRES LIMA EIRELI

(Inscrição imobiliária nº 494.786-0)

Salvador, 06 de março de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Diretor da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUCIANA SILVA DE JESUS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	737.066-0
CPF DA CONTRIBUINTE	810.827.385-49
PROCESSO Nº.	10.413/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 89.455,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MARIA ADÉLIA ALVES DOS SANTOS DE MONTES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	869.617-9
CPF DA CONTRIBUINTE	800.000.025-34
PROCESSO Nº.	12.015/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 91.699,30, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CELIA DE SENA RAMOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	776.873-7
CPF DA CONTRIBUINTE	545.377.975-68
PROCESSO Nº.	10.541/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O VALOR RECONHECIDO PELA REQUERENTE ENCONTRA-SE DENTRO DO INTERVALO DE CONFIANÇA COM RELAÇÃO AO VALOR ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ, PORTANDO COMPATÍVEL COM ESTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 81.688,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SANDRA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOTA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	650.059-5
CPF DA CONTRIBUINTE	822.899.645-49
PROCESSO Nº.	11.361/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 303.810,33, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JONAS TEIXEIRA DE LIMA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.443-3
CPF DO CONTRIBUINTE	055.465.325-72
PROCESSO Nº.	12.023/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DEVIDO A PERDA DE OBJETO, JÁ QUE O IPTU/TRSD 2015 FOI PAGO ATRAVÉS DO PPI. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$195.300,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCELO TEIXEIRA SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	435.459-1
CPF DA CONTRIBUINTE	242.655.355-34
PROCESSO Nº.	11.791/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 397.849,36, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AGIVALDO CARVALHO DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478.771-4
CPF DA CONTRIBUINTE	122.217.595-91
PROCESSO Nº.	10.975/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 195.867,58, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	467.131-7
CPF DO CONTRIBUINTE	060.055.945-91
PROCESSO Nº.	12.356/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS AO JULGAMENTO DO MÉRITO, BEM COMO, POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO (LOGRADOURO E NÃO INCIDÊNCIA/ZONA RURAL - VIDE PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE ORA ANEXADA AOS AUTOS). SUBTENDE-SE QUE O ASSUNTO AQUI DISCUTIDO TRATA-SE UNICAMENTE DE REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 3.521.855,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	GENESIO SALLES NETO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	11.334-4
CPF DO CONTRIBUINTE	001.096.815-68
PROCESSO Nº.	6.627/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 7.351.495,09, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	871.098-8
CPF DO CONTRIBUINTE	530.892.785-53
PROCESSO Nº.	12.748/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 243.595,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.



CONTRIBUINTE	MARINA MARTA MUNIZ SILVA
REQUERENTE	ORLANE RIBEIRO FERREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	844.364-5
CPF DA CONTRIBUINTE	051.784.495-84
PROCESSO Nº.	11.290/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO. ESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE A REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 159.869,94, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA ANTONIETA LIMA CERQUEIRA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	758.649-3
CPF DA CONTRIBUINTE	265.323.445-91
PROCESSO Nº.	13.324/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 61.595,73, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	EDMILSON CRUZ DO NASCIMENTO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	870.016-8
CPF DA CONTRIBUINTE	648.043.995-34
PROCESSO Nº.	12.898/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 243.355,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12718-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 628.746-8
RECORRENTE: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: MARCOS DE ANDRADE STALLONE

EMENTA: IPTU - REVISÃO DO VALOR VENAL - INCOMPETÊNCIA DO CMT PARA CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE INADEQUAÇÃO DO VALOR VENAL. Verificada a inexistência qualquer prova que indique a inadequação do valor venal, carece de procedência a pretensão do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de março de 2018

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 184/2018

Aprova a Instrução Normativa 01/2018 que trata do agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço da Prefeitura Municipal do Salvador em deslocamento no âmbito da cidade do Salvador e sua Região Metropolitana, por meio de táxi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de redução de gastos e visando a otimização da gestão do serviço de transporte aprovado pelo Decreto nº 26.958, de 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1 Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2018 que trata do agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço da Prefeitura Municipal do Salvador, em deslocamento no âmbito da cidade do Salvador e sua Região Metropolitana, por meio de táxi, solicitado mediante aplicativo específico ou plataforma web desenvolvidos para os seus servidores.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de março de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ÓRGÃO/UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DIRETORIA DELOGÍSTICA E PATRIMÔNIO GERÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2018
PROJETO PREFEITURA VAI DE TÁXI		DATA 08/03/2018

1. ASSUNTO

Normatização para implementação de serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal, a serviço da PMS, por meio de táxi, solicitado mediante aplicativo específico ou plataforma web desenvolvidos para os servidores da Prefeitura Municipal de Salvador.

2. OBJETIVO

Padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados na implementação e acompanhamento do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal, a serviço da Prefeitura Municipal do Salvador, em deslocamento no âmbito da cidade do Salvador e sua Região Metropolitana, por meio de táxi solicitado mediante aplicativo específico ou plataforma web.

3. CONCEITUAÇÃO

- 3.1. Agenciamento de transporte:** serviço prestado por fornecedor contratado, compreendendo a intermediação do transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Salvador, por meio de táxi;
- 3.2. Serviços Administrativos:** são os usos dos veículos destinados à execução de atividades necessárias ao atendimento das mais diversas necessidades, notadamente o deslocamento de servidores, empregados, estagiários ou colaboradores em missões administrativas;
- 3.3. Serviços Operacionais:** são os usos dos veículos destinados à prestação de serviços inerentes à Gestão Municipal, tais como Saúde Pública, Educação, Limpeza Urbana,

- Inspeção, Fiscalização, Defesa Civil, Iluminação Pública, Tombamento, Entrega de Malotes/Correspondências, dentre outros;
- 3.4. Solução Tecnológica: ferramenta eletrônica utilizada para operação e gestão do serviço de agenciamento de transporte, por meio de plataforma web e aplicativo mobile, disponibilizados pelo fornecedor contratado;
 - 3.5. Central de Atendimento: unidade do fornecedor contratado responsável por orientar os usuários na solução de problemas ou dificuldades na utilização e execução do serviço;
 - 3.6. **Unidade Central Sistêmica:** representante junto ao fornecedor contratado e responsável pela operação e gestão do serviço no âmbito geral da Prefeitura Municipal de Salvador, sendo a Diretoria de Logística e Patrimônio – DLP/SEMGE incumbida dessa função através da Gerência Central de Gestão;
 - 3.7. **Unidade Setorial:** unidade representante de cada Órgão ou Entidade junto à Unidade Central Sistêmica, responsável pela operação e gestão do serviço no seu âmbito de atuação;
 - 3.8. **Unidade Administrativa:** unidade organizacional que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Salvador, tais como os próprios Órgãos e Entidades, as Diretorias, Coordenações e demais subdivisões/setores, responsável pela operação e gestão do serviço no seu âmbito de atuação;
 - 3.9. **Ordenador de despesa:** autoridade de cada Órgão ou Entidade da Administração Municipal investida de competência para autorizar a emissão de empenho, pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da PMS destinados ao serviço de agenciamento de transporte por táxi ou servidor que detenha a referida competência;
 - 3.10. **Gestor Sistêmico:** servidor ou empregado responsável pela operação e gestão do serviço em nível geral, no âmbito de todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal;
 - 3.11. **Gestor Setorial:** servidor ou empregado responsável pela operação e gestão do serviço no âmbito do Órgão ou Entidade a que está vinculado;
 - 3.12. **Gestor de Unidade:** servidor ou empregado responsável pela operação e gestão do serviço no âmbito da Unidade Administrativa a que está vinculado;
 - 3.13. **Usuário:** servidor, empregado e/ou terceiro previamente autorizado que utiliza o agenciamento de transporte, a serviço dos Órgãos ou Entidades da PMS;

4. DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através da Gerência Central de Gestão de Serviço da Diretoria de Logística e Patrimônio, doravante denominada de Unidade Central Sistêmica, compete:
 - 4.1.1. Gerenciar os contratos de fornecimento do serviço, atuando para garantir a qualidade do serviço e a aplicação de eventuais penalidades;
 - 4.1.2. Monitorar a utilização do serviço em nível geral, inclusive referente às cotas destinadas às unidades, bem como dos recursos financeiros descentralizados através da gestão de cada Unidade Setorial;
 - 4.1.3. Realizar o cadastro inicial das Unidades Administrativas, Setoriais e Usuários da solução tecnológica, realizando periodicamente rotinas de verificação de eventuais divergências;
 - 4.1.4. Promover a capacitação dos Gestores Setoriais, das Unidades e dos Usuários;
 - 4.1.5. Atuar junto às Unidades Setoriais para tratamento de eventuais divergências e de remanejamento de cotas para o atendimento e efetivo uso do serviço;
 - 4.1.6. Estabelecer as regras operacionais do serviço, inclusive sobre o uso da solução tecnológica;
 - 4.1.7. Relacionar-se de forma exclusiva com o fornecedor contratado;
 - 4.1.8. Delegar as competências atribuídas ao Gestor Sistêmico para outros servidores e empregados da Unidade Central Sistêmica, quando necessário.
- 4.2. Às CAD's ou Unidades Equivalentes, doravante denominadas Unidades Setoriais, compete:
 - 4.2.1. Manter atualizados os cadastros das Unidades Administrativas e dos Usuários da solução tecnológica, no seu âmbito de atuação, realizando periodicamente rotinas de verificação das informações que compõem a base de dados do cadastro de servidores, bem como de eventuais divergências;
 - 4.2.2. Monitorar a utilização do serviço pelas Unidades Administrativas e Usuários, no âmbito de sua atuação, inclusive referente às cotas destinadas às unidades e aos recursos financeiros disponibilizados pela Unidade Central Sistêmica;
 - 4.2.3. Realizar ATESTO final do serviço utilizado pelos usuários do seu âmbito de atuação, para efeitos de pagamento das faturas, consolidando os ATESTOS de suas Unidades Administrativas vinculadas;
 - 4.2.4. Distribuir os recursos para o custeio do serviço entre as Unidades Administrativas vinculadas, se for o caso;
 - 4.2.5. Comunicar à Unidade Central Sistêmica quaisquer ocorrências anormais relacionadas à execução do serviço;
 - 4.2.6. Abster-se de se relacionar diretamente com o fornecedor contratado, exceto em situações específicas afetas à execução do serviço, tais como solicitação, autorização, realização, cancelamento e finalização das corridas.
 - 4.2.7. Delegar as competências atribuídas aos Gestores Setoriais para outros servidores e empregados da Unidade Setorial, quando necessário;
- 4.3. Às Diretorias, Gerências ou setores equivalentes, doravante denominadas Unidades Administrativas, compete:
 - 4.3.1. Solicitar, quando for o caso, a atualização dos cadastros dos Usuários da solução tecnológica, no seu âmbito de atuação, bem como sinalizar eventuais divergências e alterações que se façam necessárias;
 - 4.3.2. Autorizar a utilização do serviço pelos Usuários, no seu âmbito de atuação, quando for o caso;
 - 4.3.3. Atestar o serviço utilizado pelos usuários, no seu âmbito de atuação; e
 - 4.3.4. Delegar as competências atribuídas aos Gestores de Unidade para outros servidores e empregados da sua Unidade Administrativa, quando necessário, inclusive a prevista no item anterior desta;
- 4.4. Aos Usuários, compete:
 - 4.4.1. Solicitar o serviço, preferencialmente, por meio do aplicativo mobile da solução tecnológica;
 - 4.4.2. Zelar pelo uso das senhas pessoais utilizadas para acesso às soluções tecnológicas;
 - 4.4.3. Realizar a avaliação do táxi e do taxista, bem como confirmar a corrida imediatamente após a sua finalização, resguardada a possibilidade de, excepcionalmente, confirmá-la através do celular do taxista ou, com a anuência do Gestor da Unidade Administrativa, realizar a confirmação e avaliação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5. DA ADESÃO AO SERVIÇO

- 5.1. O contrato para prestação do serviço será celebrado e gerenciado pela Unidade Central Sistêmica;
- 5.2. Os Órgãos e Entidades ficam sujeitos às regras definidas pela Unidade Central Sistêmica e às atribuições e responsabilidades descritas nesta Instrução Normativa;
- 5.3. Será realizado estudo prévio pela Unidade Central Sistêmica para evidenciar a viabilidade de utilização pelos Órgãos e Entidades, do serviço de que trata esta Instrução Normativa;
- 5.4. O processo de adesão dos Órgãos e Entidades que utilizarão o serviço se dará mediante

- cronograma definido pela Unidade Central Sistêmica junto aos representantes dos Órgãos e Entidades da PMS;
- 5.5. Uma vez evidenciada a viabilidade, conforme item 5.3, os Órgãos e Entidades deverão aderir ao serviço disposto nesta Instrução Normativa, inclusive para fins de cumprimento do Decreto Nº 24.910 de 18 de dezembro de 2017;
 - 5.6. Quando convocados, os Órgãos e Entidades terão o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a adesão ao serviço;
 - 5.7. Mediante justificativa e parecer técnico da sua respectiva Unidade Setorial, os Órgãos e Entidades poderão optar por não aderir ao serviço objeto desta Instrução Normativa, desde que ocorram a anuência expressa do titular/dirigente da pasta em questão e a ratificação pelo Secretário Municipal de Gestão;
 - 5.8. A definição do valor da cota para uso do serviço objeto desta Instrução Normativa deverá ser proporcional à quantidade de veículos destinados a serviços administrativos que serão devolvidos, contemplando a expectativa de economia da medida;
 - 5.9. As solicitações de serviço somente serão autorizadas quando houver saldo disponível para a Unidade Administrativa a qual o usuário estiver vinculado ou na Unidade Setorial à qual sua unidade estiver vinculada, caso não tenha havido distribuição total dos recursos.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A utilização e gestão do serviço será realizada através de solução tecnológica, composta por plataforma web, aplicativo mobile e de Central de Atendimento Telefônico, disponibilizados pelo fornecedor contratado;
- 6.2. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, havendo possibilidade de os usuários agendarem data e horário para seu atendimento, sem prejuízo da utilização estrita para atender aos interesses da Administração Municipal;
- 6.3. O Usuário deverá solicitar a corrida para deslocamento em serviço administrativo através da plataforma web ou do aplicativo mobile desenvolvidos para a Prefeitura Municipal do Salvador
 - 6.3.1. No ato da solicitação ou agendamento da corrida, o usuário deverá informar a origem, destino e a quantidade de passageiros que irão embarcar;
- 6.4. O taxista terá até 15 (quinze) minutos, após confirmada a solicitação da corrida através da solução tecnológica fornecida, para se apresentar no local definido para início do deslocamento;
- 6.5. Desde que não iniciada a execução do deslocamento, o Usuário poderá cancelar a solicitação a qualquer momento, sem que haja cobrança pelo serviço;
- 6.6. Os Usuários poderão, excepcionalmente, durante a corrida, solicitar a mudança de itinerário, desde que autorizado através do aplicativo mobile;
- 6.7. A corrida deverá ser confirmada pelos Usuários, especialmente quanto ao valor apurado, mediante uso de sua senha pessoal, por meio de funcionalidade específica do aplicativo mobile da solução tecnológica, acessada, prioritariamente, em seus próprios telefones celulares;
 - 6.7.1. Excepcionalmente, a confirmação da corrida poderá ocorrer através do telefone celular do taxista que executou o serviço, mediante digitação da senha pessoal do usuário solicitante;
- 6.8. Havendo pendência de confirmação de corrida realizada anteriormente, o aplicativo exibirá alerta, devendo o usuário atentar ao prazo imposto no item 4.4.3 desta Instrução Normativa;
- 6.9. Persistindo qualquer impossibilidade de confirmação da corrida, o Usuário deverá comunicar imediatamente ao Gestor da Unidade Administrativa à qual está vinculado para fins de ATESTO da execução do serviço;
- 6.10. A utilização do serviço poderá ser compartilhada entre até 4 (quatro) usuários por deslocamento, sempre que possível, conforme funcionalidade específica embarcada na solução tecnológica;
 - 6.10.1. Fica autorizada a Unidade Central Sistêmica a estabelecer o compartilhamento de corridas como providência obrigatória, de acordo com as regras operacionais por ela definidas, sempre que possível, quando os percursos planejados forem compatíveis, desde que não represente prejuízo significativo à agilidade da prestação do serviço;
- 6.11. Sempre que houver movimentação funcional de usuários entre Órgãos e Entidades ou setores, deverá, necessariamente, haver a mudança de centro de custo na plataforma web/mobile;
- 6.12. As movimentações funcionais entre Órgãos e Entidades deverão ser informadas à respectiva Unidade Setorial, que acionará a Unidade Sistêmica para atualização da base de Usuários cadastrados;

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento pela execução do serviço será descentralizado, ocorrendo de forma autônoma por cada Órgão ou Entidade, com base na gestão das suas respectivas Unidades Setoriais;
- 7.2. Os Gestores de Unidade deverão realizar atesto, para fins de pagamento, dos serviços executados pelos Usuários vinculados à sua unidade, utilizando funcionalidade específica da aplicação web da solução tecnológica;
 - 7.2.1. O atesto de que trata o caput deverá ser realizado logo após o recebimento do e-mail com as informações da execução do serviço, tendo como prazo limite o primeiro dia útil do mês subsequente;
- 7.3. Caso o Gestor da Unidade ou Gestor Setorial constate qualquer inconsistência quanto à execução do serviço, deverá avaliar juntamente com usuário e proceder a respectiva contestação frente à empresa contratada;
- 7.4. Após a validação dos Gestores de Unidade, os Gestores Setoriais deverão realizar atesto, consolidando as validações realizadas pelas Unidades Administrativas vinculadas, utilizando funcionalidade específica da aplicação web da solução tecnológica, tendo como prazo limite o quinto dia útil do mês subsequente;
- 7.5. O Gestor de Unidade ou equivalente por delegação de competência não poderá atestar os serviços realizados em seu próprio benefício, cabendo tal providência a outro Gestor, servidor ou empregado de sua Unidade com tal prerrogativa;

8. CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS

- 8.1. A ativação do usuário dar-se-á mediante a autorização do Gestor de Unidades através da aplicação web.
- 8.2. Sempre que o Usuário estiver em gozo de férias ou licenças, em disponibilidade, afastado ou em situações similares, deverá ser inativado para fins de utilização do serviço;
 - 8.2.1. A inatividade mencionada no item anterior cessará após o retorno às atividades;
- 8.3. O afastamento definitivo do Usuário de suas atividades implicará na sua exclusão da base de Usuários cadastrados;

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Os Usuários que venham a praticar atos em desacordo com os preceitos desta Instrução Normativa, estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salvador, bem como à perda do direito de uso do serviço objeto desta Instrução Normativa;
- 9.2. O Dirigente do Órgão ou Entidade será notificado, pela SEMGE, a fim de tomar as

- providências necessárias quanto ao descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- 9.3. Em caso de reincidência do descumprimento desta Instrução Normativa, pelo mesmo motivo, ficam os dirigentes dos Órgãos ou Entidades responsáveis por instaurar processo administrativo contra o Usuário, sob pena de responderem solidariamente;
- 9.4. As despesas decorrentes do uso indevido do serviço ou que não se comprovem como de interesse do serviço público, apuradas a partir do sistema de controle, bem como os serviços cuja utilização esteja vedada, deverão ser ressarcidos pelos respectivos usuários aos cofres públicos, com base nos artigos 176 e 177 da Lei Complementar nº 01/1991;
- 10. OUTRAS DISPOSIÇÕES**
- 10.1. A Central Telefônica que compõe a solução tecnológica deverá ser utilizada como meio para noticiar falhas sistêmicas e eventuais dificuldades técnicas, bem como para, especificamente nessas oportunidades, realizar a solicitação de táxis para deslocamentos em serviço administrativo;
- 10.2. As Unidades Administrativas deverão, para os fins desta Instrução Normativa, informar nominalmente às Unidades Setoriais quem exercerá as atividades de Gestor de Unidade;
- 11. OUTRAS DISPOSIÇÕES**
- 11.1. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;
- 12. BASE LEGAL**
- 12.1. Decreto nº 26.958, de dezembro de 2015.
- 12.2. Decreto nº 29.410, de 18 dezembro de 2017.
- 13. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ADESÃO AO SERVIÇO**

FASE/ PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
1.	SEMGE/DLP/GECS
	Elaborar estudo de viabilidade demonstrando quais veículos estão elegíveis ao serviço
	Convocar órgão e entidade responsável para fazer adesão
	Elaborar formulário de cadastro inicial de usuários
	Definir a cota para os órgãos e entidades
	SEMGE/DLP/GECEC
	Preparar contrato de adesão à ata de Registro de Preço
	Convocar órgão e entidade para assinatura do contrato
	Assinar o contrato de adesão à ata de Registro de Preço
	ORGÃO/ENTIDADE
	Avaliar o estudo de viabilidade
	Emitir parecer favorável ou não ao estudo de viabilidade
	Definir usuários elegíveis a utilização do serviço
Preencher formulário de cadastro inicial de usuários	
Assinar contrato de adesão a ata de Registro de Preço	
Realizar o cadastro dos usuários no sistema.	
USUÁRIOS	
Atualizar sempre que for solicitado seus dados cadastrais.	
AGENCIADORA DO SERVIÇO	
Receber formulário de cadastro inicial de SEMGE	
Efetuar lançamento inicial dos usuários no sistema de gerenciamento	
UNIDADE SETORIAL/GESTOR SETORIAL	
Conferir a carga inicial efetuada pela agenciadora do serviço.	
Efetuar alterações caso seja de sua responsabilidade.	
Solicitar alterações a agenciadora, quando necessária.	
Distribuir cota disponível entre as unidades administrativas dos órgãos e entidades.	
Atualizar cadastro de servidores, funcionários e prestadores de serviços.	

13.2. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

FASE/ PASSOS	RESPONSÁVEL / DESCRIÇÃO
1.	USUÁRIO
	Acessar a plataforma web ou aplicativo mobile
	Efetuar a solicitação da corrida identificando origem, destino e quantidade de passageiros.
3.	Em caso de agendamento verificar se existe pedido para destino semelhante

4. Executar a corrida
5. Atestar a execução do serviço mediante a utilização de senha pessoal e intransferível.
6. Avaliar a prestação do serviço através do aplicativo mobile ou plataforma web.
- GESTOR DE UNIDADE.**
7. Confirmar a prestação de serviço utilizada pelo usuário.
- Atestar as corridas executadas para sua Unidade Administrativa
8. Encaminhar as atestes para o Gestor Setorial
- GESTOR SETORIAL**
- Receber os atestes das Unidades Administrativas
9. Avaliar a existência de inconsistências nos atestes
- Confirmar atestes das Unidades Administrativas
10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento.

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

MUDANÇA DE NÍVEL - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
9704/2017	SMS	MILENA CHAGAS RAMOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
8397/2016	SMS	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA JATOBÁ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de março de 2018.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA

SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
698/2017-PREVIS	ANA CECILIA FRANÇA ALMEIDA BIRON	1º E 2º

Salvador, 02 de março de 2018.

LISIANE ALVES

Coordenadora Administrativa/SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 183/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 3752/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 10800, instituída pelo ex-segurado **HELIO ANTONIO MASCARENHAS**, Auditor de Tributos e Rendas [Em Extinção], [40h] matrícula nº 1873, da lotação do aposentado - **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **Elane de Jesus Sodré** em R\$ 6.850,75 [seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos], equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de julho/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 6.850,75 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/07/2017, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92 modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de março de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 135/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/03/2018**, a servidora **EVANDETE BRITO DE SOUZA**, mat. n.º 104440, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **DANILO JOSE ALCANTARA DE SOUZA**, mat. 992172, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 139/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar desde 01/03/2018 o servidor **ANDERSON LIMA ROLA**, mat. n.º 976835, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Suporte a Farmácia Básica, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, **JECIANE FRANCO DE ARAUJO**, mat. n.º 991916, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 140/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar desde 08/02/2018 **LUCI ANDREA MENDES ALCÂNTARA**, mat. n.º 978064, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Orçamento, da Subcoordenadoria de Contabilidade, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal De Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 141/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**, mat. n.º 981448, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Arquivo Médico Estatístico, CHEFE DE SETOR A, grau 62, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde
DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MANOEL RIBEIRO N° 1501 - STIEP

ÁLVARA SANITÁRIO: 242/2017

PROCESSO: 94118/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAMILA CALDAS DE JESUS

Nº CONSELHO: CRF/BA - 8789

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA OLIVEIRA DIAS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTOVÃO DA SUSSUARANA N° 23 - SUSSUARANA

ÁLVARA SANITÁRIO: 006/2018

PROCESSO: 95055/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINTIA TELES QUEIROZ

Nº CONSELHO: CRF/BA - 10931

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO RAFAEL N° 1313, BOX 106 - SÃO MARCOS

ÁLVARA SANITÁRIO: 065/2018

PROCESSO: 94989/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS KELLY ASSUNÇÃO PINTO

Nº CONSELHO: CRF/BA - 8843

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: WALMART BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA N° 4435 - ARMAÇÃO

ÁLVARA SANITÁRIO: 182/2017

PROCESSO: 95062/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MILA SANTOS RIBEIRO

Nº CONSELHO: CRF/BA - 5566

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N° 1298, LOJA 09, 10, 11 - ITAIGARA

ÁLVARA SANITÁRIO: 1128/2017

PROCESSO: 94819/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE PEREIRA DA SILVA MENDES

Nº CONSELHO: CRF/BA - 10845

Salvador, em 06 de março de 2018.

GERUZA MARIA CARNEIRO MORAIS DA CUNHA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA N.º 123/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o Artigo 193 da Lei Complementar n.º 01/91, que institui o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instaurar Sindicância mediante o PR 591100000-59771/2016, para apurar os fatos narrados no PR 591100000-40886/2016, em face do servidor Everaldo Costa Freitas Júnior, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodré Matos, matrícula n.º 136, que a presidirá; Irenilda Ribeiro da Silva Pereira, matrícula n.º 33; Sônia Maria Lima Berbert, mat. n.º 067; e como suplentes: Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula n.º 142 e João Ruy da Hora, matrícula n.º 039.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 16/01/2015 a 30/01/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
303410	2382/15	ELETRO AUDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - LTDA/ CNPJ 05.468.874/0001-91	VALDINELIA MOREIRA	369,00
168158	2113/15	FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA/ CPF 018.848.525-21	VALDINELIA MOREIRA	1.275,52
166821	1565/15	LUCIAN JANSEN RAMOS OLIVEIRA/ CPF 036.334.665-17	VALDINELIA MOREIRA	5.104,73
166947	3398/15	DANIEL VINICIUS CARVALHO DA SILVA/ CPF 065.236.054-01	VALDINELIA MOREIRA	976,74
300267	71/15	REINALDO CIRILO COSTA/ CPF 121.493.145-68	VALDINELIA MOREIRA	100,00
200939	1309/15	HEITOR CAETANO GUIMARAES/ CPF 008.695.235-89	VALDINELIA MOREIRA	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/02/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
302546	7167/15	CLAUDIANA RODRIGUES DE ALMEIDA/ CPF 795.932.835-87	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/03/2015 a 26/03/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168802	1215/15	JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS/ CPF 838.560.565-72	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
305892	1832/15	EDSON AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO/ CPF 515.396.595-34	LIVIA RIHAN KALID	500,00
168996	1522/15	PAULO HENRIQUE LEÃO LEITE/ CPF 032.974.485-20	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
305399	56/15	B. N DE CARVALHO JUNIOR VAREJISTA DE CARNES/ BRAULIO NICOLAU DE CARVALHO JUNIOR/ CNPJ 18.218.030/0001-34	LIVIA RIHAN KALID	300,00
200941	4400/15	M CASTRO LIMA E CIA LTDA - ME/ FISIOLIM/ CNPJ 14.702.575/0001-60	LIVIA RIHAN KALID	400,00
202198	7544/15	JOSE ERNANDO DA COSTA FURTADO/ CPF 227.473.621-91	LIVIA RIHAN KALID	1.100,00
300260	48/15	JOSE MARIA FONSECA SANTIAGO EIRELI- ME/ CHURRASCARIA E PIZZARIA BRAZEIRO/ CNPJ 20.957.207/0001-66	LIVIA RIHAN KALID	65,00
303608	832/15	MABEL ZITA DE AVELAR SOLANO MARTINS/ PARK FAROL ESTACIONAMENTO/ CNPJ 12.290.747/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	400,00
303413	2363/15	MAIZA SILVEIRA DE CASTRO SILVA DE SALVADOR - ME/ CNPJ 04.044.938/0001-64	LIVIA RIHAN KALID	238,80

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 13/04/2015 a 24/04/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
303393	3661/15	MENDES SILVA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA - ME/ CNPJ 10.431.952/0001-13	LIVIA RIHAN KALID	300,00
303394	3662/15	MENDES SILVA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA - ME/ CNPJ 10.431.952/0001-13	LIVIA RIHAN KALID	217,06

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
307390	10559/15	LICIA ABIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP/ CNPJ 01.653.574/0001-21	LIVIA RIHAN KALID	2.424,87
303400	5782/15	ANA VALERIA SERAFIM DA SILVA - ME/ CNPJ 15.254.785/0001-04	LIVIA RIHAN KALID	300,00
303667	5806/15	CARLOS ALBERTO CARVALHO LIMA / CPF 123.018.505-44	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
163389	5056/15	ADEMIR MARTINS DE SOUSA/ CPF 869.437.075-15	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
303417	3683/15	GALVÃO COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME/ CNPJ 20.369.191/0001-70	LIVIA RIHAN KALID	195,35
166966	3415/15	SANDRO LUIZ DE SOUZA GOES/ CPF 789.703.855-68	LIVIA RIHAN KALID	814,62
168997	3328/15	ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS/ CPF 031.697.935-00	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
168389	3322/15	JARBAS TEIXEIRA DO AMOR DIVINO / CPF 011.887.775-56	LIVIA RIHAN KALID	135.658,09
303414	3457/15	NILTON EUGENIO SANTOS SOUZA - ME/ BMG BANCO DE EMPRESTIMOS/ CNPJ 19.598.038/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	434,12
303412	3452/15	NILTON EUGENIO SANTOS SOUZA - ME/ BMG BANCO DE EMPRESTIMOS/ CNPJ 19.598.038/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	400,00
306527	5688/15	TRADECASH COBRANÇAS AMIGAVEIS LTDA - ME/ ANA CAROLINA GOMESCSNE - ME/ BM CORRESPONDENTE/ CNPJ 13.734.028/0010-95	LIVIA RIHAN KALID	400,00
306528	5689/15	TRADECASH COBRANÇAS AMIGAVEIS LTDA - ME/ ANA CAROLINA GOMESCSNE - ME/ BM CORRESPONDENTE/ CNPJ 13.734.028/0010-95	LIVIA RIHAN KALID	364,66

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/05/2015 a 08/05/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
303469	8462/15	JOSETE CONCEICAO DE JESUS - ME/ CNPJ 07.899.055/0001-24	LIVIA RIHAN KALID	173,64

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169389	3708/15	LUCAS DOS SANTOS BATISTA/ CPF 054.388.275-67	VALDINELIA MOREIRA	10.852,65

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
301772	21326/16	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS/ CPF 179767745-49	LIVIA RIHAN KALID
168998	22361/15	ANDRE REIS SOUSA/ CPF 016.950.805-64	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 08/06/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
200943	7171/15	LEIDA DE OLIVEIRA BARROS/ CPF 213.068.185-91	LIVIA RIHAN KALID	416,00
200944	7175/15	LEIDA DE OLIVEIRA BARROS/ CPF 213.068.185-91	LIVIA RIHAN KALID	500,00
303409	2353/15	EDVAN VICENTE SILVA/ CPF 425.969.555-04	LIVIA RIHAN KALID	100,00
303635	6978/15	COW GRILL - CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME/ CNPJ 20.781.908/0001-97	LIVIA RIHAN KALID	982,20

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/07/2015 a 22/07/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
303636	6259/15	JUSSARA PAIM DE OLIVEIRA - EPP/ CNPJ 19.723.377/0001-50	VALDINELIA MOREIRA	300,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
166967	13018/15	ROBERTO FERNANDES DE SOUZA/ CPF 982.656.365-04	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 17/08/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
303866	709/15	DAVI DE JESUS DO AMOR DIVINO/ CPF 669.734.495-49	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 21/10/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
303418	3700/15	PRO SAUDE MEDICINA LABORATORIAL/ PROCESSO ANALISES CLINICAS LTDA/ CNPJ 14.992.879/0001-00	VALDINÉLIA MOREIRA	529,62

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	42
-----------------------------------	-----------

Salvador, 07 de Março de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 031/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **Edinaldo Nascimento dos Santos**, matrícula nº 2227779, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Antônio José Sousa Brás**, matrícula nº 814106, por motivo de férias regulamentares no período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de março de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 032/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **Adeladio Bispo da Costa**, matrícula nº 2227686, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Carlos Bomfim Araújo Lima**, matrícula nº 814042, por motivo de férias regulamentares no período de 01/03/2018 a 30/03/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de março de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº071/2018**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à implantação do **projeto Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador LAPA / LIP (BRT de Salvador)**, solicita autorização para instalação de tapumes metálicos, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.744 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Consorcio BRT Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instalação dos **tapumes metálicos** necessários para viabilizar execução das obras e serviços de infraestrutura necessários à implantação do **projeto Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador LAPA / LIP (BRT de Salvador)**, compreendendo os Viadutos Direcionais, sentido LIP - Lapa, na **1ª Etapa** conforme descrição a seguir:

I - Viaduto Hiper Iguatemi;**a. Implantação de Barreiras (tipo New Jersey em concreto);**

a.I Na borda externa da faixa de tráfego à direita da Avenida Antônio Carlos Magalhães, trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Paulo VI e a Rua da Alfazema, pista sentido Lapa / Iguatemi, na faixa de tráfego à direita.

a.II No canteiro central, divisor das pistas da Avenida Antônio Carlos Magalhães, trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Paulo VI e a Rua da Alfazema.

b. Implantação de Tapumes Metálicos - Ocupando o canteiro central, divisor entre a pista principal da Avenida Antônio Carlos Magalhães e a sua marginal, pista sentido Iguatemi / Lapa, no trecho compreendido entre as suas interseções com o acesso à Via marginal, **em frente a Baviera Iguatemi até a Via de ligação entre e a Avenida Paulo VI e a Via Marginal em frente ao Edifício High Tower Residence / Rua da Polêmica.**

c. Implantação de uma faixa de tráfego em área do canteiro natural, divisor entre a pista principal da Avenida Antônio Carlos Magalhães e a sua marginal, pista sentido Iguatemi / Lapa, no trecho compreendido entre as suas interseções com o acesso à Via marginal, **em frente a Baviera Iguatemi até a Via de ligação entre e Avenida Paulo VI e a Via Marginal em frente ao Edifício High Tower Residence / Rua da Polêmica.**

II - Viaduto Cidadela;

a. Implantação de Barreiras (tipo New Jersey em concreto) - No canteiro central, divisor das pistas da Avenida Antônio Carlos Magalhães, no trecho compreendido entre o retorno em frente à Rua Senador Teotônio Vilela / Edifício Bahia Center e ao Edifício Fernandez Plaza.

b. Implantação de Tapumes Metálicos - No canteiro natural, divisor entre a pista principal da Avenida Antônio Carlos Magalhães e a sua marginal, pista sentido Iguatemi / Lapa, no trecho compreendido entre a Rua da Polêmica até em frente ao Edifício Fernandez Plaza.

c. Implantação de uma faixa de tráfego em área do canteiro natural, divisor entre as pistas principais da Avenida Antônio Carlos Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua da Polêmica até em frente ao Edifício Fernandez Plaza.

III - Viadutos direcionais 04 e 05 do Parque da Cidade;**a. Implantação de Tapumes Metálicos;**

a.I No canteiro central, divisor das pistas da Avenida Juracy Magalhães, no trecho que inicia em frente ao Condomínio Mansão Principado de Mênaco / Condomínio Mansão Varandas do Jardim, continuando no canteiro central, divisor das pistas da Avenida Antônio Carlos Magalhães até em frente ao Edifício Ana Regis Flat House / Igreja Mundial do Poder de Deus.

a.II No canteiro divisor de trafego (forma triangular) na interseção das Avenidas Juracy Magalhães Júnior e Antônio Carlos Magalhães, seguindo pelo canteiro divisor de tráfego da Antônio Carlos Magalhães até em frente à entrada principal do Parque Joventino Silva (Parque da Cidade).

b. Implantação de Retornos na Antônio Carlos Magalhães;

b.I Em frente ao Edifício Ana Regis Flat House / Igreja Mundial do Poder de Deus, no sentido das pistas LAPA / LIP para LIP / LAPA.

b.II Em frente à entrada principal do Parque Joventino Silva (Parque da Cidade), no sentido das pistas Itaigara / Iguatemi para Iguatemi / Itaigara.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06 de março de 2018, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 02 (duas) faixas por vez e sentido de tráfego de cada pista.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 2,0m (dois metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às Vias e Edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo de todas as intervenções citadas no Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo 4.744 / 2018, sob a responsabilidade técnica do Consórcio Transoceânico Salvador.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 072/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º. **74350/2017**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **LUCIENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º **695**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal, em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 074/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar a servidora **DAGMAR SANTOS DE JESUS**, matrícula n.º 2226220, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular **Élida Maria Fônsêca S. de Arruda Martins**, matrícula n.º 2227575, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 075/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar a servidora **VALMIR JOSÉ SANTANA**, matrícula n.º 2225854, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao

titular **Nilton Silva**, matrícula n.º 2228152, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 08/03/2018 a 06/04/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de março de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA No. 038/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELNA RODRIGUES AMORIM**, Mat. 813.906, **DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO**, Mat.990.932 e **WILLIANS BARRETO CERQUEIRA**, Mat. 813.794, como titulares para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão julgadora, para julgamento de auto de infração, nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência retroativa a 01 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 07 de março de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 039/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/03/2018, o servidor **CARLITO LISBOA DOS SANTOS**, matrícula n.º 23.468, para responder pela Função de Confiança de Secretária Administrativa, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **DENIZE CONCEICAO DA SILVA**, matrícula n.º 813.943, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de março de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR N.º 014/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FONECEDOR	DECISÃO
391/2016	1842	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ADV. MAURÍCIO DE MELO SANTOS - OAB/BA 29196	PROCEDENTE

SALVADOR, 06 DE MARÇO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Diretor de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor n.º 013/2018, publicado no DOM n.º 7.058 de 01/03/2018.

ONDE SE LÊ:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FONECEDOR	DECISÃO
473/2016	250	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	PROCEDENTE

LEIA-SE:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FONECEDOR	DECISÃO
473/2016	250	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 06 DE MARÇO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-GABP nº: 289/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Frente Nacional dos Prefeitos - FNP
C.N.P.J.: 05.703.933/0001-69
Objeto: Pagamento da anuidade de 2018, referente a filiação do Município do Salvador.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 74.882,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Parecer PGMS nº 19 /2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso II
Assinatura: 28 de fevereiro de 2018

Salvador, 07 de março de 2018

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

09h e início da disputa no dia 23/03/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 045/2018 - PROC: 5481/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços Equipamentos para movimentação de materiais (carrinho dobrável para movimentação de carga) e Equipamentos de Limpeza (ASPIRADOR DE PÓ, CARRINHO

DE LIMPEZA MOP), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/04/2018; abertura no dia 03/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 03/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 223/2017 - PROC: 4552/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de fragmentadora de papel.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
U.S. PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 330.998,40
	02	R\$ 85.000,00
	03	R\$ 36.777,60
	04	R\$ 21.250,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

Salvador, 07 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 245/2017 - PROC: 3844/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A	ÚNICO	R\$2.793.480,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2018

Salvador, 07 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

CASA CIVIL - CC**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa: 01/2018
Processo Nº 26/2018
Contratante: Casa Civil
Contratada: CORPORATE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.578.202/0001-20
Objeto: Serviço de Limpeza e Higienização de Carpete
Célula Orçamentária: 2501.44.90.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 7.944,00 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 28 de fevereiro de 2018.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 043/2018 - PROC: 5364/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem

(caixa térmica), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/03/2018; abertura no dia 27/03/2018 às 09h e início da disputa no dia 27/03/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2018 - PROC: 7087/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de impressos gráficos (formulário para febre amarela da SMS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/03/2018; abertura no dia 23/03/2018 às

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

PROCESSO Nº: 18818/2018
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E D. DE P. MÉD. E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 15.145.035/0001-96

OBJETO: Aquisição do medicamento Primidona 100mg, para garantir a continuidade do atendimento na Rede Municipal de Saúde em favor de paciente, conforme CI n.º 527/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 05/03/2018

Salvador, 07 de março de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 14115/2016

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSP. SANTA IZABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico de Artroplastia Reversa do Ombro direito, (Artroplastia escapulo umeral com implante - Cod.30717027, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme OFÍCIO Nº 1713/2016 - PGMS/PROCAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.551,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 02/03/2018

Salvador, 07 de março de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2018

Processo nº 13745/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	01	4.914,00
	02	3.185,00
	03	4.788,00
	05	2.270,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	04	9.700,00
TOTAL		24.857,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2018.

Salvador, 07 de março de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO Nº: 119/2018.

CONTRATADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU.

OBJETO: pagamento de RRT - Registo de Responsabilidade Técnica do Projeto do Centro Comunitário Mãe Carmen - Gantois.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DO ATO: 07/03/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público para conhecimento dos interessados, que a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, através de seu Superintendente Executivo, decidiu revogar a LICITAÇÃO Nº 005/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 98.370/2014 - TRANSALVADOR, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de advocacia e consultoria jurídica, de acordo com as justificativas apresentadas no Processo Licitatório, e com base no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Salvador, 07 de março de 2018.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 002/2018.

Processo Nº 864/2018

Objeto: A aquisição de material de EPI's, para uso dos prepostos da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP/SEMOP, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 19/03/2018 até 08:00hs do dia 20/03/2018 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 20/03/2018 às 10:15hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 20/03/2018 às 10:30hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de Março de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 003/2018.

Processo Nº 3588/2017.

Objeto: A aquisição de 16 Containers de lixo que será utilizado para operacionalidade de limpeza dos Mercados Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 21/03/2018 até 13:00hs do dia 22/03/2018 (Horário de Brasília -DF)

Abertura das propostas: 22/03/2018 às 14:00hs (Horário de Brasília -DF)

Início da sessão: 22/03/2018 às 14:15hs (Horário de Brasília -DF)

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de Março de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2018**

Órgão/Empresa: Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ/CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Projeto: 04.129.0015.111900 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos: 0100 - Tesouro e 0190 - Operações de Crédito.

Salvador, 06 de março de 2018.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2017

PROCESSO: 4958/2016

OBJETO: Registro de Preços de material de informática (cilindro e kit imagem)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 29/2018

CONTRATADO: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.228.010/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200014978 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 52D0Z00, DA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS811DN. MARCA LEXMARK	UN	297,29
01	200013668 - KIT IMAGEM, PRETO/COLOR, IMPRESSORAS LEXMARK CX310DN / CS310DN, REFERÊNCIA 70C0Z50. MARCA LEXMARK	UN	1.236,04

Salvador, 07 de março de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2017

PROCESSO: 3787/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos para cama, mesa e banho

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 36/2018

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
	10.303.0030.210400		
	10.302.0013.212200		

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200010102 - CAPA PARA COLCHÃO EM NAPA AZUL.	UN	59,76
02	200011887 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA COM ELÁSTICO 1400 X 2200MM.	UN	2,32

Salvador, 07 de março de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2017

PROCESSO: 3787/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos para cama, mesa e banho

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 37/2018

CONTRATADO: BARRETO'S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 03.890.627/0001-53

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0035.234101		
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
	10.303.0030.210400		
	10.302.0013.212200		

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO
BARRETO'S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200007032 - TOALHA DE BANHO FELPUDA 700 X 1400MM	UN	18,06
02	200008202 - TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO 450 X 800MM	UN	10,00
03	200002705 - LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO BRANCO 1400 X 2200MM.	UN	25,80
04	200008200 - TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO FLANELADO 1600 X 2200 MM	UN	30,00
05	200001348 - COBERTOR EM FIBRAS PARA SOLTEIRO	UN	66,09
06	200006502 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO ESTAMPADA 500X700MM	UN	3,27
07	200004273 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO BRANCA 500 X 700MM	UN	3,00
08	200001375 - COLCHA PARA SOLTEIRO TECIDO CHENILLE CORES DIVERSAS	UN	68,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
09	200012445 - LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO BRANCO 880X1880MM	UN	28,91

Salvador, 07 de março de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2017

PROCESSO: 3787/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos para cama, mesa e banho

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 38/2018

CONTRATADO: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 12.028.801/0001-44

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SILVANA PETERS DO ROSÁRIO
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200007032 - TOALHA DE BANHO FELPUDA 700 X 1400MM	UN	10,09
02	200008202 - TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO 450 X 800MM	UN	5,00
03	200002705 - LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO BRANCO 1400 X 2200MM.	UN	19,28
04	200008200 - TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO FLANELADO 1600 X 2200 MM	UN	25,51
05	200001348 - COBERTOR EM FIBRAS PARA SOLTEIRO	UN	59,19
06	200006502 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO ESTAMPADA 500X700MM	UN	9,10
07	200004273 - FRONHA PARA TRAVESSEIRO BRANCA 500 X 700MM	UN	5,00
08	200001375 - COLCHA PARA SOLTEIRO TECIDO CHENILLE CORES DIVERSAS	UN	51,00
09	200012445 - LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO BRANCO 880X1880MM	UN	15,19

Salvador, 07 de março de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 76/2018

EMPRESA: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 4958/2016

CONTRATO: 27/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de informática (cilindro e kit imagem)

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 22/02/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 06 de março de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 06 de março de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2018

EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
PROCESSO: 4958/2016
CONTRATO: 29/2018
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de informática (cilindro e kit imagem)
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 22/02/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 440/2018

PROCESSO nº 4088/2016.
CONTRATO nº 06/2017.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE nº 108/2014.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.1.00	600.000,00

Salvador, 07 de março de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2018

OBJETO: Para a inclusão dos projetos atividades para o exercício orçamentário de 2018: aos CONTRATOS , retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	NOVO PROJ ATIV
001/2018	SISPACK MEDICAL LTDA	10.302.0002.232900
		10.301.0016.249300
022/2018	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	10.302.0016.249400
		10.303.0003.233800

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018
ASSINA: **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 06 de Março de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 027/2018
PROCESSO Nº 15260/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 074/2018
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI.
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 02/03/2018
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÚLIA PRATA PORELLI
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E
COSMÉTICOS EIRELI.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	2,166

Salvador, 07 de março de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário para escritório
PROCESSO: 4428/2016
AFM Nº: 2069/2018 - R\$ 148.638,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 1478/2017
AFM Nº: 1770/2018 - R\$ 10.808,64 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 2726/2017
AFM Nº: 1812/2018 - R\$ 1.361,36 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018
CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.889.506/0001-57

PROCESSO: 2636/2016
AFM Nº: 1811/2018 - R\$ 141,40 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4619/2015
AFM Nº: 1784/2018 - R\$ 639,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 767/2017
AFM Nº: 1785/2018 - R\$ 365,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 3319/2017
AFM Nº: 1786/2018 - R\$ 43,68 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1051/2334; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de créditos internas)

Salvador 06 de março de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2018

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 009/2018, celebrado em 29/01/2018, com a empresa CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, publicado no DOM nº 7.060, de 03 a 05 de março de 2018, página 27.

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30.

Salvador, 07 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018002257
Nº DO PROCESSO: 1478/2017
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 18.930,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018

Salvador, 07 de Março de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018002261
Nº DO PROCESSO: 3721/2017
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 702,00 (SETECENTOS E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018

Salvador, 07 de Março de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018002262
Nº DO PROCESSO: 3721/2017.1
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018

Salvador, 07 de Março de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Realização de oficinas de orientação para elaboração de projetos para editais, de março a julho, conforme cronograma de fomento e lançamento dos editais.

PROCESSO Nº: 84/2018

CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

CONTRATADO: Ugo Barbosa de Mello

CNPJ: 14.012.25/0001-09

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2018
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018

PARECER Nº: 009/2018

DATA DO PARECER: 01/03/2018

Salvador, 07 de março de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 769/2017 - SEMOB

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva planejada e corretiva por chamada, com plantões de atendimento, das 04 (quatro) cabines que compõem o Elevador Lacerda, localizado na Praça Thomé de Souza, s/n, na Cidade do Salvador/Bahia, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

EMPRESA CONTRATADA: Elevadores Otis Ltda.

CNPJ: 29.739.737/0010-01

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor contratado para os serviços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para os serviços de manutenção: Subação: 25300 - Manutenção do Sistema de Transportes Vertical - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Fonte: 0.1.00 - Tesouro; para fornecimento de peças: Subação: 25300 - Manutenção do Sistema de Transportes Vertical - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018.

ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e Ednilson Gomes da Silva (Otis).

Salvador, 07 de março de 2018

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 628/2017 - SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira da exploração e prestação do serviço de transporte aquaviário entre os bairros da Ribeira e de Plataforma, de modo a subsidiar a tomada de decisões por parte do Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

EMPRESA CONTRATADA: VPL Excelência em Projetos Ltda.

CNPJ: 14.661.824/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 22.072,92 (vinte e dois mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SEMOB-53002. Subção: 101300. Elemento De Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e Elcimar Souza Sodré (VPL).

Salvador, 07 de março de 2018

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 19/2018

AFM Nº: 2018002251.

PROCESSO:30318-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000284

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29.

OBJETO: Garrafão retornável para água mineral 20 litros.

VALOR: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000217.

Salvador (BA), 06 de março de 2018.

SUMÁRIA MELGAÇO
Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 8992/2018

Data - 22/02/2018

Transmitente - Município do Salvador

Adquirente - Casa Branca Participações e Empreendimentos S.A.

Localização do Imóvel - Granjas Rurais Presidente Vargas, (Sítio 12), Rua Caripará, Rodovia Salvador/Feira de Santana.

Inscrição Imobiliária - 448.000-7

Natureza - Resgate de Enfiteuse

Salvador, 07 de março de 2018

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não

comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42109/2016	ANDREVAL BARBOSA DE SANTANA	CANC.UNIF.ÁREAS
41289/2016	IVANEIDE SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
57074/2017	CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO EVOLUTION ECOLOGIC RESIDENCE	CANC.UNIF. AREAS
49980/2016	DALETE KELLY S. DA ANUNCIAÇÃO	DESMEMBRAMENTO
51125/2016	JORGE GOMES DA CUNHA	DESMEMBRAMENTO
46972/2016	IOMAR CARDOSO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
19092/2017	GERUSA DE AMORIM DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador 07 de Março de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de kit parasitológico**, para atender as demandas do laboratório central de salvador e dos postos de coleta.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 054/2018 - PROC. Nº 3254/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de março 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 600801/2018 **AUTUADO:** Atanael Santos Damasceno

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de ampliaçã sobre pavimento térreo sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei Municipal 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Março de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****48º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão de Leilão, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 146/2015, publicada no DOM do dia 29/04/2015, e Portaria nº. 199/2016, de 29/06/2016, com fins de realizar o 46º Leilão de Veículos removidos ao Pátio da GTRAN (Gerência de Trânsito), situada no Vale dos Barris, s/n - Barris, nesta capital, NOTIFICA os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 331/2009, a Resolução nº. 449/2013 e a Resolução nº. 179/2005 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 07 de março de 2018

ILMAR SILVA SALES
Presidente da Comissão de Leilão

PLACA/UF: NYI0218/BA	MARCA/MODELO: I/DAYUN DY 150GY 5
CHASSI: LXSYCKLY2B1000269	MOTOR: DY162FMJ2B1001720
PROPRIETÁRIO: JAILTON CORREIA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: BRUNO SOUZA SILVA	

PLACA/UF: NZN2609/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110CR467118	MOTOR: JC41E1C467118
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO ALVES DE SENA FILHO	
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NZV0210/BA	MARCA/MODELO: HONDA/LEAD 110
CHASSI: 9C2JF2500CR004707	MOTOR: JF25E-C004707
PROPRIETÁRIO: MARCELA DOS SANTOS SOARES	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OKI5417/BA	MARCA/MODELO: DAFRA/SUPER 50
CHASSI: 95VJ1D8BBM004508	MOTOR: J1DB004452
PROPRIETÁRIO: EMANUELE MOTA BONFIM	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA	

PLACA/UF: NYQ1870/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR333667	MOTOR: JC41E1B333667
PROPRIETÁRIO: LUCAS DE SANTANA BARBOSA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: IAGO DE JESUS SILVA	

PLACA/UF: JQL8260/BA	MARCA/MODELO: YAMAHA/FAZER YS250
CHASSI: 9C6KG017070032946	MOTOR: G347E-033787
PROPRIETÁRIO: SERGIO NABLE DE CARVALHO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NZF0184/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR829205	MOTOR: JC41E1B829205
PROPRIETÁRIO: TAIANE BASTOS BRANDAO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JQP9858/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08106R872993	MOTOR: KC08E16872993
PROPRIETÁRIO: THAIS LANA SILVA SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJB5405/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG150 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC1680FR012971	MOTOR: KC16E8F012971
PROPRIETÁRIO: MARCOS VINICIUS SANTOS ROCHA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OZK8927/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110ER409363	MOTOR: JC41E1E409363
PROPRIETÁRIO: VALERIA COSTA DA HORA	
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NYZ7642/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR503331	MOTOR: JC41E1B503331
PROPRIETÁRIO: MARCIO AUGUSTO SANTIAGO ALVES	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PANAMERICANO S A	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OZR5590/BA	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY 150 5
CHASSI: LXYTCKP06F1000186	MOTOR: BZ157QMJ1F010186
PROPRIETÁRIO: UELINTON SANTANA DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NZN5364/BA	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCDXB0204663	MOTOR: 139FMB11A08375
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FERREIRA DIAS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NYL9576/BA	MARCA/MODELO: I/JIALING TRAXXJH125 35A
CHASSI: LAAAAKJT990000366	MOTOR: JL158FMI-209A005702
PROPRIETÁRIO: FABIO SANTOS DE ALMEIDA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJN0985/BA	MARCA/MODELO: HONDA/POP100
CHASSI: 9C2HB0210FR030170	MOTOR: HB02E1F030170



PROPRIETÁRIO: KLEBER VIEIRA DOS REIS
AGENTE FINANCEIRO: XXX
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX

PLACA/UF: PJZ4963/BA	MARCA/MODELO: HONDA/POP 110I
CHASSI: 9C2JB0100GR217623	MOTOR: JB01E0G217642
PROPRIETÁRIO: RITA MARIA DA C CALHEIROS DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JSM5170/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES
CHASSI: 9C2JC41209R019119	MOTOR: JC41E29019119
PROPRIETÁRIO: FERNANDO PEREIRA DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NTD0488/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN ES
CHASSI: 9C2JC4120AR031846	MOTOR: JC41E2A031846
PROPRIETÁRIO: ALAN BRENO DOS SANTOS ALVES	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJH4307/BA	MARCA/MODELO: HONDA/PCX 150
CHASSI: 9C2KF1710FR808282	MOTOR: KF17E1F808282
PROPRIETÁRIO: JOAO DE JESUS	
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJQ6072/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC2200GR109615	MOTOR: KC22E0G109615
PROPRIETÁRIO: DIEGO LUIZ FERREIRA PIRES	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN S A	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JPU1024/BA	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI AN125
CHASSI: 9CDCF47AJ6M000905	MOTOR: F472BR100905
PROPRIETÁRIO: VALDELINO DA SILVA PASTOR	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NTH3710/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110AR620847	MOTOR: JC41E1A620847
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE MENDES DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JONATHAN SANTOS FRANCA	

PLACA/UF: HXB5050/CE	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN K-
CHASSI: 9C2JC4110AR516196	MOTOR: JC41E1A516196
PROPRIETÁRIO: WEFERSON DOS SANTOS CAVALCANTE	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OUU6250/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG150 FAN ESDI
CHASSI: 9C2KC1680ER434564	MOTOR: KC16E8E434564
PROPRIETÁRIO: ELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NZB1439/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR757564	MOTOR: JC41E1B757564
PROPRIETÁRIO: ANA ELISA FERREIRA SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OKQ4094/BA	MARCA/MODELO: HONDA/POP100
CHASSI: 9C2HB0210CR453099	MOTOR: HB02E1C453099
PROPRIETÁRIO: MARCOS SUEL BRITO CRUZ	
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JNV0207/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 200 STRADA
CHASSI: 9C2MC2700XR014056	MOTOR: MC27E-X014056
PROPRIETÁRIO: NICANOR DOS SANTOS MELO	
AGENTE FINANCEIRO: ATALAIA MOTOS LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ATALAIA MOTOS LTDA	

PLACA/UF: OKX7655/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310CR075992	MOTOR: NC43E1C075992
PROPRIETÁRIO: SIDERLON MACIEL DE JESUS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JRR1274/BA	MARCA/MODELO: HONDA/NXR150 BROS KS
CHASSI: 9C2KD03208R029005	MOTOR: KD03E28029005
PROPRIETÁRIO: RITA SILVA PEREIRA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJW4095/BA	MARCA/MODELO: HONDA/NXR 160 BROS
CHASSI: 9C2KD1000GR022343	MOTOR: KD10E0G022047
PROPRIETÁRIO: CARLA SANTOS REIS	
AGENTE FINANCEIRO: ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JS05644/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG150 TITAN MIX KS
CHASSI: 9C2KC16109R033411	MOTOR: KC16E19033411
PROPRIETÁRIO: EVILAZIO DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JSQ7737/BA	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ9M293797	MOTOR: F466-BR351045
PROPRIETÁRIO: JADSON FARIAS DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JPT9331/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08106R006588	MOTOR: KC08E16006588
PROPRIETÁRIO: ELMO LUIS PEREIRA DE JESUS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NYR3194/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR335908	MOTOR: JC41E1B335908
PROPRIETÁRIO: PERCY BACELAR OLIVEIRA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NZQ1403/BA	MARCA/MODELO: DAFRA/RIVA 150
CHASSI: 95VC01A2CCM001113	MOTOR: C1AC001109
PROPRIETÁRIO: JULIMAR SILVA SIMAO DE SOUZA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JAILTON ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	

PLACA/UF: NYY8532/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110BR742684	MOTOR: JC41E1B742684
PROPRIETÁRIO: LUCINEY DA CONCEICAO DE SOUZA	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JQS7692/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN
CHASSI: 9C2JC30705R808920	MOTOR: JC30E75808920
PROPRIETÁRIO: MICHAEL FREDSON SILVA PAIXAO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NZM0422/BA	MARCA/MODELO: DAFRA/ZIG PLUS
CHASSI: 95VFU5L8BCM003730	MOTOR: F2LB004756
PROPRIETÁRIO: JONES BRITO DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JSA6631/BA	MARCA/MODELO: DAFRA/SPEED 150
CHASSI: 95VCA1G588M023493	MOTOR: C3G8023793
PROPRIETÁRIO: ARI DIOMONDES SOUSA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: MNC2449/BA	MARCA/MODELO: HONDA/CBX 250 TWISTER
CHASSI: 9C2MC35003R147048	MOTOR: MC35E-3147048
PROPRIETÁRIO: ANISIO FABIO PEREIRA DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JSP7257/BA	MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 1016V
CHASSI: 93YLSR7GHAJ318936	MOTOR: D4DH760Q0070240
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALEXANDRE ANSELMO COSTA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJF7560/BA	MARCA/MODELO: HYUNDAI/IX35 B
CHASSI: 95PJU81DBFB018430	MOTOR: F4NAEU961824
PROPRIETÁRIO: MARIO AUGUSTO BISPO MONTEIRO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JPR3901/BA	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X75T059638	MOTOR: AZN212161
PROPRIETÁRIO: RICARDO DE JESUS SANTANA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: PERIVALDO SANTOS LEITE	

PLACA/UF: JSB4582/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PUNTO SPORTING 1.8
CHASSI: 9BD11819491068864	MOTOR: J2*0418837*
PROPRIETÁRIO: FABIANO FONSECA DE OLIVEIRA	
AGENTE FINANCEIRO: ITAU UNIBANCO SA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJR2907/BA	MARCA/MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0
CHASSI: 9BD195A6ZG0726361	MOTOR: 310A10112662393
PROPRIETÁRIO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JNI7029/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EDX
CHASSI: 9BD178026T0020982	MOTOR: 4677901
PROPRIETÁRIO: LUIZ PAULO DE SOUZA DIAS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JQZ4108/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX
CHASSI: 9BD17103G62607953	MOTOR: 178F1011*6411708*
PROPRIETÁRIO: VALDETE SANTOS MARQUES	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: HIG0376/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
CHASSI: 9BD17164LA5522047	MOTOR: 310A1011*9097028*
PROPRIETÁRIO: RODRIGO BONFIM DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA CONSORCIO S/A	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JFY0173/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX
CHASSI: 9BD17141322167902	MOTOR: 5394610
PROPRIETÁRIO: JACKSON SILVA DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OZS1428/BA	MARCA/MODELO: MMC/L200 TRITON GL D
CHASSI: 93XLNKB8TFCE03027	MOTOR: 4M41UCBE3734
PROPRIETÁRIO: FUNDO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JSS8727/BA	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER BUS16 DCI
CHASSI: 93YCDUHU6AJ285993	MOTOR: G9UA754C241945
PROPRIETÁRIO: MARCELO TAVARES CAMPOS	
AGENTE FINANCEIRO: ITAU UNIBANCO SA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JRL4252/BA	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER BUS16 DCI
CHASSI: 93YCDUHU59J084459	MOTOR: G9UA724C041289
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA ELPIDIO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JNT3244/BA	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC08ZXWC678557	MOTOR: AD0003028
PROPRIETÁRIO: IVAN GOMES DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JPP4170/BA	MARCA/MODELO: M.BENZ/A 160
CHASSI: 9BMMF33E64A055835	MOTOR: 16696030748300
PROPRIETÁRIO: NIVEA MARIA M S DE LIRA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJS6310/BA	MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT
CHASSI: 9BGKS48G0GG174274	MOTOR: HCGSD0067
PROPRIETÁRIO: ADRIANA MATOS DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA CONSORCIOS SC LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JOI4214/BA	MARCA/MODELO: IMP/KIA SPORTAGE TURBO
CHASSI: KNAJA556515036205	MOTOR: RT058019
PROPRIETÁRIO: JOSE AILTON DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	



PLACA/UF: PJM7371/BA	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 120A EXCLUSIV
CHASSI: 935SLNFN2GB506564	MOTOR: 10DGAF0006348
PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN S A	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: HGV4743/BA	MARCA/MODELO: GM/CLASSIC SPIRIT
CHASSI: 9BGSN19908B140375	MOTOR: P70013079
PROPRIETÁRIO: CLEIVISON DOS SANTOS NASCIMENTO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: PJJ0468/BA	MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EXL CVT
CHASSI: 93HRV2870GZ115026	MOTOR: R18ZC-6115024
PROPRIETÁRIO: RALILE LUEDY JUNIOR	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: NTR5680/BA	MARCA/MODELO: NISSAN/LIVINA XGEAR 16SL
CHASSI: 94DTAFL10BJ600131	MOTOR: K4MA260Q008082
PROPRIETÁRIO: WILLEMAR SANTANA DE SOUSA	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JZK3256/CE	MARCA/MODELO: GM/CORSA SEDAN
CHASSI: 9BGXF19X02C163838	MOTOR: 7A0004826
PROPRIETÁRIO: AGNALDO GARRIDO MARTINEZ	
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A CFI	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: HZK9713/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO EDX
CHASSI: 9BD178226V0215879	MOTOR: 4975973
PROPRIETÁRIO: JOILDO DA SILVA SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OZQ9141/BA	MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR
CHASSI: 9BHBG51CAFP333767	MOTOR: F3LAEU232038
PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: DISAL ADMINISTRADORA CONSORCIOS SC LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JJK9425/BA	MARCA/MODELO: GM/KADETT GL
CHASSI: 9BGT08GSR308146	MOTOR: B18LZ31129021
PROPRIETÁRIO: JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA REGIS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JNK4585/BA	MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO IE
CHASSI: 9BD25043T8505800	MOTOR: 4761864
PROPRIETÁRIO: ANTONIO BISPO DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JRB8175/BA	MARCA/MODELO: FORD/KA
CHASSI: 9BFBLZGDA7B641412	MOTOR: C4C7641412
PROPRIETÁRIO: ISLANDIA QUEIROZ DE SOUZA	
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER BANESPA S A	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JPK7834/BA	MARCA/MODELO: IMP/FORD ESCORT GL 16V F
CHASSI: 8AFZZZEF2J268152	MOTOR: 2J268152
PROPRIETÁRIO: NILTON DE JESUS MAGALHAES	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JSA4036/BA	MARCA/MODELO: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
CHASSI: 8AC9036729E012695	MOTOR: 61198170092489
PROPRIETÁRIO: JACIARA DOS SANTOS SILVA ELPIDIO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: HMY7012/BA	MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P SPIRIT
CHASSI: 9BGRX08F0AG313023	MOTOR: NAB047092
PROPRIETÁRIO: MARIA ANGELA MERCES DA A DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ANDERSON SANTOS RAMOS	

PLACA/UF: NTD0946/BA	MARCA/MODELO: RENAULT/MASTER BUS16 DCI
CHASSI: 93YCDU4H6AJ356648	MOTOR: G9UA754C244160
PROPRIETÁRIO: DENILSON DOS SANTOS DUARTE	
AGENTE FINANCEIRO: AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: OZC9574/BA	MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ
CHASSI: 9BGT48L0EG329489	MOTOR: CGY134570
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRO REBOUCAS PIMENTEL	
AGENTE FINANCEIRO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORC LTDA	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JS00380/BA	MARCA/MODELO: RENAULT/M REVECAP L3H2
CHASSI: 93YADCUL59J199383	MOTOR: G9UA724C045811
PROPRIETÁRIO: IOLANDA MOREIRA DA SILVA	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JPR4890/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE
CHASSI: 9BD17146752527710	MOTOR: 178F1011*6203574*
PROPRIETÁRIO: DOMINGOS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JNJ4970/BA	MARCA/MODELO: I/SEAT CORDOBA GLX
CHASSI: VSSNAZ6KZTR200851	MOTOR: ACC0208793
PROPRIETÁRIO: LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: FRANCIVAL XAVIER DOS SANTOS	

PLACA/UF: JPK6004/BA	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ELX
CHASSI: 9BD17140752485112	MOTOR: 178F1011*6097862*
PROPRIETÁRIO: NILSON MANOEL DOS SANTOS	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

PLACA/UF: JFN3756/BA	MARCA/MODELO: GM/EVM VERANEIO
CHASSI: C146BR18677B	MOTOR: 2J04100H
PROPRIETÁRIO: NICANDRO MOREIRA DE MACEDO	
AGENTE FINANCEIRO: XXX	
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX	

